



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — 30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recobram 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As 3 séries . . .	Ano 240\$	Somestres	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	"	43\$

Avulso: Número de duas páginas 60\$;
do mais de duas páginas 630 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento do abatimento.

SUMÁRIO

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 21:629 — Adiciona à lista do § único do artigo 1.º do decreto n.º 20:853, na parte em que dispensa a guia de circulação nos ancoradouros, a palavra «carvão».

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público ter a Finlândia ratificado, em 8 de Agosto de 1932, a Convenção da Organização Internacional do Trabalho relativa à indicação do peso dos grandes volumes transportados por barco.

n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928, sob proposta do Ministro das Finanças: hei por bem decretar o seguinte:

Artigo 1.º É adicionada à lista do § único do artigo 1.º do decreto n.º 20:853, de 3 de Fevereiro do corrente ano, na parte em que dispensa a guia de circulação nos ancoradouros, a palavra «carvão».

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

O Ministro das Finanças assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 31 de Agosto de 1932. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria Portuguesa da Sociedade das Nações

Por ordem superior se faz público que, segundo informa o secretário geral da Sociedade das Nações, a Finlândia ratificou em 8 de Agosto de 1932 a Convenção da Organização Internacional do Trabalho relativa à indicação do peso dos grandes volumes transportados por barco, adoptada pela Conferência Internacional do Trabalho durante a sua 12.ª sessão, realizada em Genebra de 30 de Maio a 21 de Junho de 1929.

A Finlândia porá em vigor a presente Convenção a partir do dia 1 de Janeiro de 1933.

Secretaria Portuguesa da Sociedade das Nações, 29 de Agosto de 1932. — O Director Geral, *Augusto de Vasconcelos*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral das Alfândegas

1.ª Repartição

1.ª Secção

Decreto n.º 21:629

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, por força do disposto no artigo 1.º do decreto